

1 Área Responsável

1.1 Superintendência de Controles Internos e Integridade

2 Abrangência

- 2.1 Esta Política orienta o comportamento da BB Seguridade e suas sociedades controladas. Espera-se que as empresas investidas definam seus direcionamentos a partir dessas orientações, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas.

3 Público-Alvo

- 3.1 Esta Política alcança todos os membros de órgãos de governança, empregados e terceiros no exercício de suas atividades profissionais relacionadas à Companhia.

4 Regulamentação

- 4.1 Lei nº 12.846/2013
- 4.2 Lei nº 13.303/2016
- 4.3 Decreto nº 8.945/2016
- 4.4 Resolução CNSP nº 416/2021
- 4.5 Decreto nº 11.129/2022
- 4.6 Resolução CGPAR nº 48/2023

5 Periodicidade de Revisão

- 5.1 Esta Política deverá ser revisada, no mínimo, a cada 2 (dois) anos ou, extraordinariamente, a qualquer tempo, sendo submetida ao Conselho de Administração para aprovação.

6 Sumário Executivo

- 6.1 Esta Política dispõe sobre diretrizes de controles internos, conformidade (*compliance*) e integridade da BB Seguridade, BB Seguros e BB Corretora, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, contemplando duas dimensões de atuação:
- 6.1.1 Gestão de controles internos, conformidade e integridade na BB Seguridade, BB Seguros e BB Corretora; e
- 6.1.2 Governança de controles internos, conformidade e integridade em relação às sociedades investidas.
- 6.1.2.1 As sociedades investidas dispõem de estruturas próprias de gestão de controles internos, conformidade e integridade, fornecendo insumos para a realização de supervisão pela BB Seguridade.

7 Conceitos

- 7.1 Para fins desta Política, são considerados os seguintes conceitos:
- 7.1.1 **Apetite a riscos:** nível máximo de risco que a organização aceita incorrer para atingir seus objetivos, materializado por diretrizes e indicadores que definem visão agregada da exposição a riscos.
- 7.1.2 **Conformidade:** sinônimo de *compliance*, trata-se de atividade que visa assegurar o cumprimento de leis, regulamentos externos e internos e normativos internos.
- 7.1.3 **Controles internos:** conjunto coerente, abrangente e contínuo de processos e procedimentos realizados com o objetivo de assegurar minimamente: a) a eficiência operacional de suas atividades; b) a existência e prestação de informações financeiras e não financeiras às partes interessadas internas e externas, de forma tempestiva, fidedigna e completa; c) a conformidade de suas operações com as leis e regulamentações aplicáveis, boas práticas e suas próprias políticas e normativos internos; e d) a condução prudente dos negócios.
- 7.1.4 **Framework:** modelo que define estruturas e funções pré-estabelecidas que se adaptam à situação e/ou à organização em questão.
- 7.1.5 **Gestão de riscos:** processos e procedimentos empregados de forma coordenada para identificar, avaliar, mensurar, tratar, monitorar e reportar os riscos da organização, tendo por base a adequada compreensão dos tipos de risco, de suas características e interdependências, das fontes de riscos e de seu potencial impacto sobre o negócio.
- 7.1.6 **Gestor do processo:** pessoa ou entidade com responsabilidade sobre um ou mais processos e a autoridade para gerenciar um risco. É o tomador de risco.

- 7.1.7 **Integridade:** princípio ético que ajuda a escolher ações que, além de legais, são também honestas e justas. Quem obedece a esse princípio é um indivíduo com atitude ética, incorruptível. Em virtude desse comportamento, espera-se um alto padrão de planejamento, rendimento, eficiência e controle das ações institucionais.
- 7.1.8 **Investida:** sociedade na qual a investidora tem influência significativa (quando a investidora detém ou exerce o poder de participar nas decisões das políticas financeira ou operacional da investida, sem controlá-la). É presumida influência significativa quando a investidora for titular de 20% (vinte por cento) ou mais do capital votante da investida, sem controlá-la.
- 7.1.9 **Modelo de três linhas:** Refere-se ao Modelo Referencial de atuação em Linhas, uma boa prática adotada pela instituição para gerenciamento de riscos e dos controles internos de forma integrada e eficiente. O Modelo estabelece os papéis e as responsabilidades das diferentes áreas e processos que compõem as linhas, bem como a interação entre elas. O objetivo é assegurar que as atividades estejam alinhadas com os objetivos estratégicos da companhia.
- 7.1.10 **Órgãos de governança:** estruturas constituídas para promover o máximo alinhamento entre a gestão da Companhia (agentes) e os interesses dos sócios, sendo os principais: Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, Comitê de Auditoria, Comitê de Riscos e de Capital, Auditoria Independente, Auditoria Interna, Comitês Técnicos, Comitê de Ética e Integridade e Diretoria Colegiada.
- 7.1.11 **Programa de Compliance e Integridade:** instrumento de governança corporativa aprovado pelo Conselho de Administração, composto por orientadores, integrados e complementares, que pautam as atividades operacionais e as práticas de negócios da Companhia. Tem o objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, além de fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional.
- 7.1.12 **Risco:** efeito da incerteza sobre os objetivos da organização, que pode ser expresso em termos de uma combinação de consequências de um evento e a probabilidade de ocorrência associada.
- 7.1.13 **Sistema de controles internos:** conjunto de componentes que fornecem os fundamentos e os arranjos organizacionais para a concepção, implementação, operacionalização, monitoramento, análise crítica e melhoria contínua dos controles internos através de toda a organização.

7.1.14 **Terceiros:** pessoas físicas, que não são empregados da Companhia, e pessoas jurídicas, que estabeleçam relacionamento com a Companhia por interesse do serviço, previsão contratual, imposição legal ou sejam intermediários de qualquer natureza.

8 Valores Associados

8.1 Gerar Valor Sustentável para Todos os Stakeholders.

9 Diretrizes

9.1 **Gerenciamento de controles internos, conformidade e integridade na BB Seguridade e suas sociedades controladas BB Seguros e BB Corretora**

9.1.1 Dispomos de área dedicada à gestão de controles internos, conformidade e integridade, denominada Superintendência de Controles Internos e Integridade, pertencente à Superintendência Executiva de Governança, Riscos e Compliance, a qual é assegurada independência e autonomia de atuação e vinculação ao Diretor-Presidente da Companhia, indicado pelo Conselho de Administração.

9.1.2 Contamos com o firme apoio da Alta Administração na implementação eficaz dos controles internos, na promoção de uma cultura de integridade e no reforço à importância do estado de conformidade da companhia. Aspectos fundamentais para a boa governança e para manutenção dos padrões de comportamento esperados, conforme nosso Código de Ética e Conduta.

9.1.3 Adotamos o Modelo das Três Linhas, que contempla a atuação integrada entre as áreas de negócios, operações e suporte (primeira linha), áreas de gerenciamento de riscos, controles internos e segurança (segunda linha) e Auditoria Interna (terceira linha).

9.1.3.1 A primeira linha é responsável direta pelo gerenciamento dos riscos inerentes aos processos e, por conseguinte, assegurar a existência dos controles internos para manter as exposições de riscos em níveis considerados aceitáveis, além de implementar medidas corretivas para o devido tratamento dos riscos.

9.1.3.2 Em segunda linha, a Superintendência de Controles Internos e Integridade, com a necessária autonomia e segregação das áreas de negócio e auditoria, supervisiona, assessora e avalia a primeira linha no gerenciamento dos controles internos e conformidade.

9.1.3.3 Em terceira linha, a Auditoria Interna, com alto nível de independência, fornece aos órgãos de governança avaliações sobre a eficácia do gerenciamento dos controles internos e conformidade.

- 9.1.4 Utilizamos o *framework* COSO ICIF, que apresenta o controle interno como um processo constituído por cinco componentes inter-relacionados, que operam de forma integrada: Ambiente de Controle, Avaliação de Riscos, Atividades de Controle, Informação e Comunicação e Atividades de Monitoramento.
- 9.1.5 Atuamos em sinergia com BB Seguros e BB Corretora, empresas que compõem a estrutura da *Holding*, na gestão de riscos e controles, considerando o objeto e as especificidades das empresas, por meio do compartilhamento de custos, estruturas, políticas e mecanismos de divulgação.
- 9.1.6 Mantemos estrutura de gerenciamento de controles internos, conformidade e integridade compatível com a natureza e complexidade das operações realizadas pela BB Seguridade, BB Seguros e BB Corretora.
- 9.1.7 Realizamos a prospecção e o acompanhamento periódico da legislação, assim como sua adequada internalização, referente aos processos da *Holding*, produtos e setores de atuação das sociedades investidas.
- 9.1.8 Analisamos o impacto regulatório para identificar a necessidade de ações de adequação e monitoramos sua implementação, assegurando o estado de conformidade corporativo, reportado periodicamente às instâncias de governança, incluindo eventuais fragilidades identificadas e as ações de aprimoramento.
- 9.1.9 Formalizamos Modelo de Gerenciamento de Riscos, Controles Internos e Segurança, por meio de documentos específicos, aprovados nas alçadas competentes da BB Seguridade, BB Seguros e BB Corretora.
- 9.1.10 Revisamos periodicamente o Modelo de Gerenciamento Integrado de Riscos, Controles Internos e Segurança, e, implementamos as correções necessárias.
- 9.1.11 Realizamos atividades de monitoramento para apuração do nível de conformidade operacional e regulatória e avaliação da eficácia dos controles internos.
- 9.1.12 Reportamos à Alta Administração as deficiências de controles internos e não conformidades identificadas, em tempo hábil, conforme procedimentos descritos em normativo interno, aos responsáveis pela adoção de medidas corretivas, bem como monitoramos o cumprimento das ações de mitigação.
- 9.1.13 Integramos o gerenciamento de controles internos à estratégia, apoiando o processo de governança e fornecendo assessoria no gerenciamento dos controles internos e conformidade, com o objetivo de assegurar, de forma razoável, a execução da estratégia corporativa.

- 9.1.14 Buscamos o aprimoramento contínuo do processo de gestão de controles internos e de conformidade, desenvolvendo modelos, ferramentas e processos, adequados às necessidades da BB Seguridade, BB Seguros e BB Corretora, consoante as melhores práticas de governança corporativa e utilizando referenciais teóricos reconhecidos pelo mercado.
- 9.1.15 Avaliamos a adequação e efetividade dos controles que suportam a emissão das demonstrações financeiras.
- 9.1.16 Disponibilizamos para a Superintendência de Controles Internos e Integridade o livre acesso às informações necessárias para o exercício de suas atribuições.
- 9.1.17 Consideramos, em nossos trabalhos, o monitoramento contínuo dos principais riscos e fatores internos e externos que possam afetar adversamente a realização dos objetivos estratégicos da Companhia, aspectos regulatórios e requisitos de sustentabilidade.
- 9.1.18 Mantemos atualizado o Programa de Compliance e Integridade, que tem o objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, além de fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional.
- 9.1.19 Desenvolvemos, implementamos, avaliamos e recomendamos melhorias para aperfeiçoamento do Programa de Compliance e Integridade da BB Seguridade, revisado periodicamente e aprovado pelo Conselho de Administração.
- 9.1.20 Monitoramos, periodicamente, o Programa de Compliance e Integridade, de forma a acompanhar sua efetividade.
- 9.1.21 Adotamos e estimulamos a conduta ética inequívoca de todos os colaboradores da instituição (administradores, funcionários, contratados, prestadores de serviços), tendo por base nosso Código de Ética e Conduta.

9.2 **Governança de controles internos e conformidade em relação às sociedades investidas**

- 9.2.1 Monitoramos e avaliamos, de forma contínua, o nível de maturidade e a efetividade do sistema de controles internos nas sociedades investidas.
- 9.2.2 Orientamos que toda sociedade investida possua, minimamente, em nível compatível com a natureza, escala e complexidade de suas operações:
- 9.2.2.1 Política de Gestão Controles Internos, Conformidade e Integridade, aprovada pelo Conselho de Administração ou órgão equivalente;

- 9.2.2.2 Analisamos, previamente à aprovação, as Políticas e as principais propostas relativas ao gerenciamento de controles internos, conformidade e integridade nas sociedades investidas.
- 9.2.2.3 Modelos e ferramentas de gestão necessários ao gerenciamento de controles internos, conformidade e integridade; e;
- 9.2.2.4 Estrutura de gerenciamento de controles internos, conformidade e integridade proporcional à sua exposição a riscos, segregada das áreas de negócios e de auditoria interna.
- 9.2.3 Indicamos membros para atuação em órgãos de governança das sociedades investidas, em especial nos comitês de assessoramento ao gerenciamento de riscos, nos Conselhos de Administração e Fiscal e nos Comitês de Auditoria.
- 9.2.4 Promovemos fóruns técnicos com as sociedades investidas.
- 9.3 **Processo integrado de gerenciamento de riscos, controles internos e segurança**
 - 9.3.1 Mantemos Modelo de Gerenciamento Integrado de Riscos, Controles Internos e Segurança baseado nas etapas de estabelecimento de contexto, identificação, análise, avaliação, tratamento, comunicação e monitoramento.
 - 9.3.2 Asseguramos que os limites e alçadas corporativas, previamente definidos, são observados no processo de gerenciamento de riscos, controles internos e segurança.
- 9.4 **Comunicação**
 - 9.4.1 Disponibilizamos e divulgamos, tempestivamente, informações consistentes, fidedignas e relevantes sobre o gerenciamento de controles internos, conformidade e integridade à Alta Administração e às entidades externas de fiscalização e controle.
 - 9.4.2 Reportamos à Alta Administração as ações desenvolvidas, no âmbito da BB Seguridade, pela Superintendência de Controles Internos e Integridade e demais órgãos supervisores.

- 9.4.3 Compartilhamos com o Banco do Brasil o Canal de Ética e Denúncias, para a comunicação de situações que envolvam descumprimento do Código de Ética, desvios de conduta e indícios de irregularidade de qualquer natureza como corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, assédio e discriminação, assegurando sigilo e anonimato ao denunciante, bem como a adequada apuração. Ainda, por meio do Canal, contamos com a Ouvidoria Interna para condução de casos envolvendo relações interpessoais.
- 9.4.4 Dispomos de mecanismos para a proteção dos denunciantes de boa-fé, testemunhas e qualquer pessoa que tenha contribuído ou atuado nas investigações internas de desvios, conforme adesão ao Compromisso de Proteção ao Denunciante e Não Retaliação do Banco do Brasil e dispositivos para tratamento de situações de retaliação.
- 9.4.5 Disseminamos a cultura de controles internos, compliance e integridade, incentivando a capacitação e qualificação do público interno e terceiros sobre a relevância dos temas em todos os níveis.

10 Data da Última Aprovação pelo Conselho de Administração

10.1 27 de junho de 2025.

11 Disposições Finais

- 11.1 Casos omissos nesta Política deverão ser encaminhados para deliberação do Conselho de Administração.

12 Tabela de Controle de Versionamento

12.1

Vigência	27.06.2025 a 27.06.2027
Versão	4
Histórico de Alterações	Ajustes textuais e novas inclusões em alinhamento ao Programa de Compliance e Integridade da BB Seguridade e à Política de Controles Internos e Conformidade do BB.